

Decreto nº 10.416, de 9 de agosto de 2024.

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

03	01	01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS			
	09.122.0097.2101.000		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
Ficha	10	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	04	150.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03	01	01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS			
	99.997.9997.9997.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			
Ficha	22	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fonte	04	- 150.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 9 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração